



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO.**

**CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 01/2026 – PROEX/UNILAB
PRÊMIO DESTAQUE DE EXTENSÃO**

Reconhecimento de Trabalhos do XIII Encontro de Extensão, Arte, Cultura e Desporto na XII
Semana Universitária da Unilab

1. FINALIDADE

O Prêmio “DESTAQUE DE EXTENSÃO” tem como finalidade reconhecer, valorizar e dar visibilidade às ações de extensão desenvolvidas por discentes da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), vinculadas ao Programa de Bolsas de Extensão, Arte e Cultura (PIBEAC) e aos projetos de fluxo contínuo, incentivando o compartilhamento de experiências e a troca de conhecimentos entre a universidade e a sociedade.

A premiação será concedida aos melhores trabalhos apresentados por discentes vinculados ao PIBEAC e aos projetos de fluxo contínuo no XIII Encontro de Extensão, Arte, Cultura e Desporto da XII Semana Universitária da Unilab, conforme os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública.

2. OBJETIVO

Premiar os trabalhos de maior destaque apresentados por discentes vinculados ao Programa de Bolsas de Extensão, Arte e Cultura (PIBEAC) e a projetos de fluxo contínuo no XIII Encontro de Extensão, Arte, Cultura e Desporto que ocorre dentro da XII Semana Universitária da Unilab, realizada entre os dias 20 a 23 de outubro de 2026, reconhecendo ações extensionistas que evidenciem impacto social, relevância acadêmica e contribuição para a formação cidadã.

3. DOS REQUISITOS PARA PREMIAÇÃO

Poderão concorrer à premiação os trabalhos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – ter sido submetido ao XIII Encontro de Extensão, Arte, Cultura e Desporto da XII Semana Universitária da Unilab;

II – estar vinculado ao Programa de Bolsas de Extensão, Arte e Cultura (PIBEAC) ou a projeto de fluxo contínuo;

III – enquadrar-se em uma das categorias previstas nesta Chamada Pública, Resumo Simples ou Resumo Expandido;

IV – ser apresentado durante o XIII Encontro de Extensão, Arte, Cultura e Desporto da XII Semana Universitária da Unilab;

V – ter a apresentação realizada por um dos discentes autores do trabalho.

Parágrafo único. O não atendimento a qualquer dos requisitos previstos implicará a não participação do trabalho no processo de premiação.

4. CATEGORIAS DE TRABALHOS

I – Resumo simples: conforme as orientações estabelecidas para a submissão de trabalhos no XIII Encontro de Extensão, Arte, Cultura e Desporto da XII Semana Universitária da Unilab.

II – Resumo expandido: conforme as orientações estabelecidas para a submissão de trabalhos no XIII Encontro de Extensão, Arte, Cultura e Desporto da XII Semana Universitária da Unilab.

5. PREMIAÇÃO

Serão premiados oito trabalhos que obtiverem as maiores pontuações, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nesta Chamada Pública.

A premiação será distribuída igualmente entre as duas categorias, contemplando os quatro trabalhos mais bem avaliados na categoria Resumo Simples e os quatro trabalhos mais bem avaliados na categoria Resumo Expandido.

Cada trabalho premiado receberá R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) em premiações.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os trabalhos serão avaliados por 2 (dois) avaliadores, conforme os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública, sendo atribuída pontuação de até 100 (cem) pontos por cada avaliação.

A pontuação final de cada trabalho corresponderá à média aritmética das pontuações atribuídas pelos dois avaliadores.

A avaliação será realizada com base no resumo simples ou resumo expandido submetido e na apresentação do trabalho durante o XIII Encontro de Extensão, Arte, Cultura e Desporto da XII Semana Universitária da Unilab, considerando a relação entre o conteúdo apresentado e o trabalho submetido.

Os critérios de avaliação serão aplicados de acordo com as características e as especificidades de cada categoria de trabalho.

Em caso de empate entre os trabalhos, será considerada, como primeiro critério de desempate, a maior pontuação obtida no critério “Impacto e contribuição social da ação”. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida no critério “Envolvimento e participação da comunidade externa”. Persistindo o empate,

será considerada a maior pontuação obtida no critério “Qualidade da apresentação”.

Nº	Critério de Avaliação	Pontuação	O que de fato será avaliado?	O que faz a pontuação SUBIR ▢	O que faz a pontuação DESCER ●
1	Relevância e Atualidade da Temática	0 a 10	• Resposta a necessidades concretas da comunidade (5,0 pts). • Inserção em debates atuais (direitos humanos, sustentabilidade, ODS, tecnologia) (5,0 pts).	Conexão explícita com demandas reais do território e alinhamento com agendas urgentes/ODS.	Tema abstrato, puramente acadêmico ou desconectado da realidade e problemas da comunidade.
2	Originalidade e Inovação da Ação	0 a 10	• Uso de abordagens ,estratégias, dinâmicas ou tecnologias diferenciadas (5,0 pts). • Solução criativa, simples e de alto impacto (5,0 pts).	Métodos criativos de engajamento, soluções acessíveis de alto valor e abordagens fora do comum.	Repetição mecânica de métodos tradicionais (ex.: apenas palestras expositivas) sem diferencial.
3	Clareza e Adequação dos Objetivos	0 a 10	• Definição precisa do objetivo geral e específicos. • Alinhamento direto com a dimensão extensionista.	Objetivos claros, viáveis, mensuráveis e voltados para a transformação/troca comunitária.	Objetivos confusos, excessivamente amplos ou focados apenas em pesquisa/ensino passivo.

4	Adequação e Clareza da Metodologia	0 a 10	• Detalhamento das etapas de execução. • Caracterização do público e do contexto local.	Descrição passo a passo compreensível, mostrando o "como foi feito" e a adequação ao público.	Metodologia vaga, sem etapas claras ou que ignora a realidade e restrições do público atingido.
5	Envolvimento da Comunidade Externa	0 a 10	• Nível de interação e diálogo com o público. • Participação ativa e efetiva da comunidade.	Troca bidirecional (a comunidade constrói junto e não apenas "recebe" o conteúdo).	Comunidade vista apenas como público ouvinte/passivo ou mera fonte de dados.
6	Indissociabilidade e Interdisciplinaridade	0 a 10	• Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão. • Diálogo e articulação entre diferentes áreas do conhecimento.	Conexão clara entre a teoria da sala de aula, a geração de conhecimento e a prática na comunidade.	Ação isolada de extensão, sem vínculo com a formação acadêmica do estudante ou com outras áreas.
7	Clareza e Relevância dos Resultados	0 a 10	• Evidências claras dos resultados alcançados. • Benefícios diretos gerados para os participantes/local.	Apresentação de dados, depoimentos, produtos desenvolvidos e mudanças concretas observadas.	Resultados vagos, sem dados de participação, sem evidências de entregas ou conclusões genéricas.

8	Impacto e Contribuição Social	0 a 10	• Capacidade de gerar transformações sociais, econômicas, ambientais ou culturais. • Vínculo com ODS.	Legado duradouro para a comunidade, autonomia gerada e alinhamento explícito com metas de desenvolvimento.	Ação pontual de assistencialismo sem legado ou impacto continuado no grupo social.
9	Coerência Geral do Trabalho	0 a 10	• Fio condutor entre Problema → Objetivos → Metodologia → Resultados.	Narrativa lógica perfeitamente encadeada (os resultados respondem diretamente aos objetivos propostos).	Contradição entre o que se propôs a fazer (objetivos) e o que foi realmente executado e medido.
10	Qualidade da Apresentação	0 a 10	• Domínio do conteúdo, clareza e comunicação. • Organização do material visual e respeito ao tempo.	Boa postura, uso de recursos visuais limpos e gestão perfeita do tempo estipulado.	Leitura excessiva de slides, desorganização do tempo (estourar/sobrar muito) e falta de domínio nas respostas.
TOTAL	Pontuação Máxima	100	—	—	—

7. RESULTADO DA PREMIAÇÃO

O resultado da classificação será divulgado após a conclusão do processo de avaliação, considerando a ordem decrescente das pontuações obtidas, conforme os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública.

Serão premiados os 4 (quatro) trabalhos que obtiverem as maiores pontuações na categoria Resumo Simples e os 4 (quatro) trabalhos que obtiverem as maiores pontuações na categoria Resumo Expandido, totalizando 8 (oito) trabalhos premiados.

8. DOS RECURSOS

Não será admitida a interposição de recurso em qualquer etapa do processo de avaliação, classificação ou premiação dos trabalhos. As decisões decorrentes da avaliação serão consideradas definitivas, observados os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública.

9. RECEBIMENTO DO PRÊMIO

O pagamento da premiação será realizado ao discente autor do trabalho premiado que realizar a apresentação durante o XIII Encontro de Extensão, Arte, Cultura e Desporto da XII Semana Universitária da Unilab, mediante os procedimentos administrativos estabelecidos pela Proex e observadas as condições necessárias para o recebimento do valor.

O discente deverá fornecer as informações e os documentos necessários para a efetivação do pagamento, conforme orientações da Proex.

O valor da premiação será de R\$200,00 (duzentos reais) por trabalho premiado, independentemente do número de autores.

O não atendimento às exigências necessárias para o recebimento da premiação poderá implicar a impossibilidade de pagamento do prêmio, não sendo o valor transferido a outro participante.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação nesta Chamada Pública implica a ciência e a aceitação das condições estabelecidas neste instrumento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto (Proex).

Redenção - CE, 17 de agosto de 2026

Prof. Dr. Ricardo Ossagô de Carvalho
Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO OSSAGÔ DE CARVALHO, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO**, em 17/08/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1504831** e o código CRC **0825632B**.